



## CONVITE Nº 12/2011

### DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

**Dia 05 / 05 / 2011 às 15 horas**

#### **01. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1 O Senac – **Departamento Nacional** torna público que, na Seção de Material, localizada na Av. Ayrton Senna, 5.555, bloco B, sala 102 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22.775-004, serão abertos os envelopes contendo os Documentos para Habilitação e as *Propostas Comerciais* para o objeto desta licitação, conforme especificações constantes do(s) **anexo(s) I** na presença facultativa dos representantes **credenciados** das empresas interessadas, **na forma do modelo anexo III**.
- 1.2 Quando, por motivo de suspensão do expediente no **Senac - Departamento Nacional**, não se realizar o ato do recebimento e abertura dos envelopes que contêm os documentos e as propostas relativas à presente licitação, fica acordado que a realização do mesmo ocorrerá, no horário já estabelecido, no primeiro dia útil posterior à data fixada neste *Convite*.
- 1.3 A presente licitação na modalidade **Convite, do tipo menor preço**, será regida unicamente pela Resolução *Senac 845/2006, publicada na Seção 3, páginas 100 a 102 do D.O.U. de 23/02/2006*, autorizada no(s) Pedido(s) de Compra **5959/2011**.
- 1.4 O Senac é uma instituição de direito privado, nos termos da Lei Civil, cabendo sua organização e direção à Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo.
- 1.5 Somente poderão participar do presente *Convite* as empresas habilitadas no objeto desta licitação, não sendo aceitas propostas enviadas por e-mail ou fac-símile.
- 1.6 Não poderão participar da presente licitação, dirigente ou funcionário do Senac - Departamento Nacional.
- 1.7 O objeto da presente licitação é a **Aquisição de dois veículos sendo um do utilitário e outro do tipo Cargo para atender ao Senac Gastronomia - Brasília/DF, conforme condições constantes do Anexo I deste Edital**.
- 1.8 Fazem parte integrante deste Convite os seguintes anexos.  
Anexo I – Especificações técnicas dos veículos.  
Anexo II – Modelo de Credenciamento e Modelo de Aceitação das Condições.



## **02. DO ENVELOPE CONTENDO DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO (Envelope “A”)**

- 2.1 As empresas licitantes deverão encaminhar os documentos de *Habilitação* abaixo relacionados, obrigatoriamente em envelope fechado no qual, externamente, deverá ser informado o nome da empresa licitante, o número e a data da presente licitação:
  - 2.1.1 Declaração, em papel timbrado da empresa licitante, de que recebeu e examinou, cuidadosamente, os **Documentos do Convite** e de ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas, **na forma do modelo constante do Anexo II**.
  - 2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com as últimas alterações, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
  - 2.1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ).
  - 2.1.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
  - 2.1.5 Prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.
  - 2.1.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.
- 2.2 Os documentos relacionados nos itens 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5 e 2.1.6 deverão ser apresentados em fotocópias legíveis e estarem devidamente atualizados e dentro dos respectivos prazos de validade, não sendo aceitos quaisquer tipo de protocolo ou guias de pagamento. A critério da Comissão poderá ser solicitada a apresentação dos documentos originais.

## **03. DO ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL (Envelope “B”)**

- 3.1 A Proposta deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em envelope lacrado, no qual, externamente deverá ser informado o nome da empresa licitante, o número e a data da presente licitação e, ainda, conter as informações e documentos abaixo relacionados:
  - 3.1.2 Preço unitário, por item, em moeda corrente nacional, devendo no mesmo estar incluso todos os custos relativos a tributos, frete e demais despesas diretas e indiretas para entrega dos veículos no Senac Gastronomia – Brasília/DF
  - 3.1.3 Descrição completa dos veículos cotados, com a indicação clara da MARCA e MODELO ofertado, acompanhados de prospectos e/ou catálogo com dados técnicos referentes aos mesmos, se houver.
  - 3.1.4 Prazo máximo de entrega no Senac Gastronomia – Brasília/DF.
  - 3.1.5 Prazo de validade das propostas de, no mínimo, 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura das mesmas.



- 3.1.6 Indicação do nome do banco, número da conta corrente e agência onde, caso a empresa seja declarada vencedora, será feito o pagamento mensal em conta corrente do contratado.

#### **04. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

---

- 4.1 Será facultado à Comissão de Licitação, inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas, classificando os proponentes, e só então abrindo o envelope de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.
- 4.2 O julgamento das propostas será realizado pela Comissão Permanente de Licitação que, após a decisão, comunicará o resultado, por escrito, aos licitantes habilitados.
- 4.3 Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta que atenda às exigências do presente Convite e que seja de **menor preço por item**.
- 4.4 Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 4.5 Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser encaminhados, através de correspondência em papel timbrado da empresa, à Diretoria de Administração e Recursos Humanos do **Senac – Departamento Nacional**, localizada na Avenida Ayrton Senna, 5555, Barra, Rio de Janeiro – RJ ou pelo fax (021) 2136.5689, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a comunicação do resultado da Habilitação ou do julgamento das Propostas.

#### **05. DO CONTRATO**

---

- 5.1 O proponente vencedor firmará contrato de prestação de serviços com a Administração Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – **Senac**, ou documento equivalente, pelo qual se obrigará a prestar os serviços objeto desta licitação, nas condições constantes do presente *Convite* e da proposta da empresa contratada.
- 5.2 O prazo para formalização do contrato será de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de homologação do resultado da licitação.

#### **06. DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS**

---

- 6.1 O pagamento à empresa vencedora da presente licitação será efetuado, através de depósito em conta corrente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da Nota Fiscal Fatura pela(s) vencedora(s).
- 6.1.1 Solicitamos que todos os fornecedores usuários da NF-e, ao emitir nota fiscal para o Senac Departamento Nacional envie o arquivo XML da mesma para o e-mail : [recepcaonfe-scc@senac.br](mailto:recepcaonfe-scc@senac.br)
- 6.2 O(s) preço(s) apresentado(s) para a presente licitação será(ão) fixo(s) e irrevogável(eis).

#### **07. SUBCONTRATAÇÃO**

---

- 7.1 **A Administração Nacional do Senac** não aceitará, em nenhuma hipótese, subcontratação para prestação do objeto desta licitação.



#### **08. DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO**

- 8.1 O inadimplemento, total ou parcial, por parte da empresa contratada, em relação às condições contratuais, acarretará as sanções abaixo:
  - 8.1.1 Perda do direito à contratação;
  - 8.1.2 Multa Administrativa, não excedente, em seu total, ao equivalente a 5 % (cinco por cento) do valor global do Contrato;
  - 8.1.3 Suspensão do direito de participação em licitação promovida pelo Senac - Departamento Nacional, por período de até 02 (dois) anos;
- 8.2 A critério do Senac, as sanções poderão ser cumulativas.

#### **9. ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS**

---

- 9.1 Até as 9 (nove) horas do dia 03/05/11, no endereço constante do item 1.1, através de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, em papel timbrado da empresa licitante ou pelo fax (0XX21) 2136.5532/5689.

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

- 10.1 Os licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições do presente *Convite*, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo o fornecimento objeto desta licitação.
- 10.2 Os envelopes contendo os **Documentos de Habilitação** e as **Propostas** poderão ser entregues antes da data de abertura, no endereço informado no item 1.1.
- 10.3 As propostas apresentadas em desacordo com os termos desta licitação sejam em relação à documentação ou à proposta, acarretará sua rejeição e conseqüente desclassificação.
- 10.4 O **Senac - Departamento Nacional** se reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte a presente licitação, sem que caibam quaisquer reclamações, direitos, vantagens ou indenizações aos licitantes.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2011.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



## ANEXO I – CONVITE 12/2011

### Especificações Técnicas dos Veículos

#### Do Objeto:

Aquisição de veículos para atender ao Senac Gastronomia – Brasília/DF.

Item	Especificações	Quant.	Unid.
01	Veículo <b>tipo utilitário, ano/modelo 2011/2011, zero KM</b> , com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>- Cor: Branco ou Prata</li><li>- Lugares: 16 (dezesseis)</li><li>- Motor: mínimo 2.0</li><li>- Combustível: diesel</li><li>- Garantias: motor e caixa mínimo de 12 meses</li><li>- Fabricante Nacional;</li><li>- Itens e/ou acessórios: ar condicionado, direção hidráulica, kit elétrico, air bag, abs, desembaçador do vidro traseiro, mínimo de predisposição para rádio/cd, porta lateral corredeira, portas traseiras com abertura mínima de 90°, tacógrafo, aro em aço estampado, teto alto e carga útil de no mínimo 1,1 toneladas.</li></ul>	01	un

Item	Especificações	Quant.	Unid.
02	Veículo <b>tipo cargo, ano/modelo 2011/2011, zero KM</b> , com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>- Cor: Branco</li><li>- Capacidade de carga útil de no mínimo 1,5 toneladas,</li><li>- Capacidade de no mínimo 9m<sup>3</sup> para compartimento de bagagem/volume de cargo/porta-malas,</li><li>- Motor : mínimo 2.0</li><li>- Combustível: diesel</li><li>- Garantias: motor e caixa mínimo de 12 meses</li><li>- Fabricante Nacional;</li><li>- Itens e/ou acessórios: ar condicionado, direção hidráulica, kit elétrico, air bag, abs, portas traseiras com vidros com abertura mínima 90°, porta lateral corredeira, desembaçador do vidro traseiro, mínimo de predisposição para rádio/cd, tacógrafo e aro em aço estampado.</li></ul>	01	un



Local de entrega e cobrança:  
Senac – Departamento Nacional  
Setor de Habitações Coletivas Sul, Quadra 116 Bloco C Loja 41  
CEP: 70.386-540 – Asa Sul – Brasília/DF.

**Comissão Permanente de Licitação**



ANEXO II – CONVITE 12/2011

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Em atendimento ao disposto no item **1.1** do Convite em referência, credenciamos o Sr. ...., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CIC nº ....., para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Rio de Janeiro, ..... de ..... de 2010.

nome e assinatura do responsável pela empresa

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO**

Declaramos, em atendimento ao disposto no item **2.1.1** do Convite em referência, que recebemos e examinamos, cuidadosamente, os Documentos da licitação e, integralmente compreendemos e aceitamos as condições estabelecidas no mesmo.

Rio de Janeiro, de de 2010.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

**OBSERVAÇÃO:**

*Estes documentos deverão ser preenchidos em papel timbrado da empresa licitante e estarem devidamente assinados por seu representante legal.*